REGULAMENTO DO

IV FESTIVAL DE MÚSICA DA UFSC - 2017

I. DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

1. **O IV FESTIVAL DE MÚSICA DA UFSC** é uma promoção da Secretaria de Cultura e Arte da Universidade Federal de Santa Catarina que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2017.

2. A participação no **IV Festival de Música da UFSC** é aberta a comunidade universitária da UFSC (Campi de Florianópolis, Joinville, Araranguá, Curitibanos e Blumenau), bem como a compositores, músicos, intérpretes e comunidade da Grande Florianópolis, desde que satisfaçam as condições previstas no presente regulamento.

3. Cada proponente deverá inscrever uma música de cunho autoral, para ser avaliado pela Comissão de seleção, ou seja, de composição própria para ser apresentada no palco do **IV FESTIVAL DE MÚSICA DA UFSC**.

4. Serão 10 músicas para apresentação no palco do **IV FESTIVAL DE MÚSICA DA UFSC**. A ordem de apresentação obedecerá ao caráter técnico.

5. Não haverá premiação.

II. DOS OBJETIVOS

1. Incentivar e intensificar a criatividade musical.
2. Promover a integração e troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes e comunidade cultural.
3. Incentivar o surgimento de novos valores e propiciar a afirmação de nomes já reconhecidos no cenário musical.
4. Fomentar o interesse pela música e o exercício intelectual desta atividade.
5. Difundir a música como um dos meios essenciais de expressão cultural.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas através do formulário que estará disponível na internet para download em http://www.secarte.ufsc.br

O proponente deverá entregar:

1. Formulário preenchido;
2. CD/DVD, devidamente identificado, contendo a gravação de uma composição em formato de áudio (CDA) ou formato digital (MP3).

De **26 de junho até o dia 15 de agosto de 2017** na Secretaria de Cultura e Arte da UFSC no horário das **09h00 às 12h00 – das 14h00 as 17h00** ou enviar por **Correio** no endereço:

SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA

PRÉDIO DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS, TÉRREO.

CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

Deverão ser observados os seguintes itens:

1. Cada autor ou grupo poderá inscrever 01 (uma) música sua ou em parceria.
2. A letra deverá ser enviada impressa, caso houver, juntamente com a mídia (CD/DVD).
3. A boa qualidade sonora será fundamental para a eventual classificação da música. A gravação poderá ser realizada apenas com o acompanhamento de um instrumento, ainda que no dia da apresentação a música seja apresentada com outros recursos.

4. Entende-se por original a música não plagiada ou parodiada em nenhum dos seus aspectos constitutivos (letra, melodia, harmonia e arranjo).
5. Encerrado o prazo estabelecido, não serão aceitas mais inscrições.
6. O material inscrito passará a integrar o acervo do **IV FESTIVAL DE MÚSICA DA UFSC**.
7. Será terminantemente proibida no Festival a apresentação de *play-back (dublagem)*.
8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Festival e Comissão de Seleção, não cabendo recursos contra suas decisões.
9. A lista de classificação das músicas selecionadas será postada na página da SeCArte e na página da UFSC.
10. A Comissão Organizadora comunicará o horário do início das apresentações previamente aos participantes.
11. É obrigação de cada autor/intérprete, comparecer ao local do Festival com antecedência de pelo menos uma hora e se apresentar à organização, nos bastidores, pelo menos 30 minutos antes de sua apresentação, pronto para subir ao palco. Caso não compareça até o momento de sua apresentação, o mesmo será ELIMINADO.
12. Os interpretes e as Bandas terão à sua disposição estrutura de palco, som e luz, não podendo, no entanto, exigir instrumentistas, equipamentos ou recursos técnicos além daqueles oferecidos pela Organização do Festival.

13. A comissão organizadora do festival não disponibilizará Banda de Apoio.

IV. DA ELIMINATÓRIA

A seleção será de responsabilidade da Comissão de Seleção, constituída pela SeCArte, que será realizada mediante audição do material enviado, e o resultado estará disponível em www.secarte.ufsc.br.

V. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta de três integrantes escolhidos a critério da Comissão Organizadora do **IV FESTIVAL DE MÚSICA DA UFSC**.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Serão considerados os seguintes critérios com atribuições de notas de um a cinco pontos por cada um dos membros da Comissão:

- ✓ Estrutura formal da composição;
- ✓ Arranjo/Orquestração;
- ✓ Letra, caso houver.

2. A nota final de cada composição resultará da média das notas atribuídas a cada um dos itens.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O ato de inscrição no **IV FESTIVAL DE MÚSICA DA UFSC** pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.
2. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e de Seleção, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.
3. Caso venha a ser selecionada alguma música que não seja original e não seja do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar documento e provas instruindo a denúncia até 48 horas antes do **IV FESTIVAL DE MÚSICA DA UFSC**. Comprovada a denúncia, o autor da composição terá sua música desclassificada.
4. Este Regulamento, bem como o Formulário de Inscrição, estará disponível na Secretaria de Cultura e Arte da UFSC, no site http://www.secarte.ufsc.br
5. E-mail para contato: festivaldemusica@contato.ufsc.br

Florianópolis, 26 de junho de 2017.

Marco Antônio Vieira Valente

Presidente da Comissão Organizadora